



000633

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

PARECER DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá, constituída através da Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, após abertura de prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93, julgamento do mesmo e dado ciência as empresas participantes, mantém incólume a **DECISÃO DECLARATÓRIA DE INABILITAÇÃO** da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** tomada na oportunidade da Sessão de Julgamento, e, escorada no parecer do engenheiro da Prefeitura, o Sr. FRANCISCO XAVIER NETO - CREA Nº 2715085460, e no parecer da assessoria jurídica do município, **RESOLVE JULGAR VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 05/2019, que tem como objeto a obra de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial das Ruas São Vicente e Alemanha, no Município de Propriá/SE, através do contrato de repasse nº 1038505-29/2017 – SICONV 845724/2017 – Programa/Ação: Planejamento Urbano – Ministério das Cidades, a empresa **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90**, a qual apresentou um valor global de **RS 226.389,25 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, preço compatível com o praticado no âmbito do mercado e da administração pública, e atendidas as condições e exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Propriá/SE, 30 de setembro de 2019.


MARIA SANDRA S. S. REZENDE
PRESIDENTE DA CPL


GILMARA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CPL


CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA
MEMBRO DA CPL